



63456.22359

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANIBAL DINIZ

PARECER Nº , DE 2012

Da COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 738, de 2011, do Senador Marcelo Crivella, que *altera a Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, para determinar a adoção de taxas de juros diferenciadas para os financiamentos de equipamentos de irrigação por gotejamento ou microaspersão.*

RELATOR: Senador **ANIBAL DINIZ**

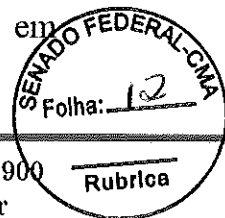
I – RELATÓRIO

Submete-se ao exame da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA), em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 738, de 2011, de autoria do Senador Marcelo Crivella. A proposição “altera a Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, para determinar a adoção de taxas de juros diferenciadas para os financiamentos de equipamentos de irrigação por gotejamento ou microaspersão”.

O PLS nº 738, de 2011, em seu art. 1º, acrescenta parágrafo único ao art. 3º da Lei nº 9.433, de 1997, que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos (PNRH), para estabelecer que “o financiamento de equipamentos de irrigação por gotejamento ou microaspersão terá taxas de juros inferiores em, pelo menos, 1 (um) ponto percentual, relativamente aos encargos financeiros aplicados aos demais sistemas de irrigação”.

O art. 2º trata da cláusula de vigência e estabelece que a lei entre em vigor na data de sua publicação.

O projeto foi distribuído à Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA), onde recebeu parecer favorável à aprovação, e à CMA, em





63456.22359

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANIBAL DINIZ

decisão terminativa.

Na CMA, o Senador Blairo Maggi, que nos antecedeu na relatoria, manifestou-se pela aprovação do PLS nº 738, de 2011, com duas emendas que objetivam substituir as mudanças feitas na Lei nº 9.433, de 1997, por alterações a serem realizadas na Lei nº 6.662, de 25 de junho de 1979, que “dispõe sobre a Política Nacional de Irrigação e dá outras providências”. Todavia, a matéria não foi votada.

Coube a nós, nesta oportunidade, relatar a matéria no âmbito da CMA, e, no exame do projeto, levaremos em consideração a competente análise já feita pelo Senador Blairo Maggi.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

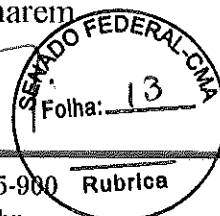
II – ANÁLISE

Compete à CMA, nos termos do art. 102-A, inciso II, alínea *d*, do Regimento Interno do Senado Federal, apreciar o mérito de matéria relativa à conservação e gerenciamento do uso do solo e dos recursos hídricos, no tocante ao meio ambiente e ao desenvolvimento sustentável.

Por se tratar da comissão incumbida de analisar o projeto em decisão terminativa, incumbe a este Colegiado apreciar também os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição.

Em relação à constitucionalidade, note-se que o PLS nº 738, de 2011, cuida de matéria inserida na competência legislativa concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal. Cabe ao Congresso Nacional dispor sobre a matéria e é legítima a iniciativa parlamentar, nos termos do art. 61 da Constituição Federal.

Com relação ao mérito, a proposição foi formulada, segundo o autor, para promover a substituição de sistemas menos eficientes de irrigação, do ponto de vista econômico e ambiental. Além de reduzir o consumo de recursos hídricos, cabe observar que os sistemas de irrigação por gotejamento ou microaspersão também promovem a conservação do solo, por tornarem mais difícil a ocorrência de salinização do solo em ambientes tropicais.





63456.22359

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANIBAL DINIZ

Concordamos, no entanto, com as emendas propostas pelo Senador Blairo Maggi. Tais modificações são necessárias para adequar o PLS aos ditames da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que “dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis”.

O inciso II do *caput* do art. 7º da referida Lei Complementar estabelece que “a lei não conterà matéria estranha a seu objeto ou a este não vinculada por afinidade, pertinência ou conexão”. Nesse sentido, cabe notar que o art. 3º da Lei nº 9.433, de 1997, trata das diretrizes gerais de ação para implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos, não sendo aconselhável acrescentar no referido artigo matéria relativa à irrigação.

Desse modo, para cumprir as normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 95, de 1998, seria mais apropriado fixar a redução das taxas de financiamento dos equipamentos de irrigação por gotejamento ou microaspersão por meio de acréscimo de novo dispositivo à Lei nº 6.662, de 1979, que dispõe sobre a Política Nacional de Irrigação.

Devemos enfatizar que a Confederação de Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA), por meio da “Nota Técnica CNA PLS 738-2011” afirma que “entendemos que este projeto terá maior efetividade ao modificar a Política Nacional de Irrigação”, ou seja, a Lei nº 6.662, de 1979.

Por fim, seria apropriado identificar se a taxa de juros afetada é mensal ou anual. Como o financiamento à agricultura é de longo prazo, julgamos conveniente propor que a taxa seja anual.

III – VOTO

Em razão do exposto, opinamos pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 738, de 2011, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº 1 – CMA

jo2012-07710





63456.22359

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANIBAL DINIZ

Dê-se à ementa do Projeto de Lei do Senado nº 738, de 2011, a seguinte redação:

“Altera a Lei nº 6.662, de 25 de junho de 1979, que *dispõe sobre a Política Nacional de Irrigação e dá outras providências*, para determinar a adoção de taxas de juros diferenciadas para os financiamentos de equipamentos de irrigação por gotejamento ou microaspersão.”

EMENDA Nº 2 – CMA

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 738, de 2011, a seguinte redação:

“Art. 1º Inclua-se o seguinte parágrafo único no art. 11 da Lei nº 6.662, de 25 de junho de 1979:

‘Art. 11.

Parágrafo único. O financiamento de equipamentos de irrigação por gotejamento ou microaspersão terá taxa de juro anual inferior em, pelo menos, 1% (um ponto percentual), relativamente aos encargos financeiros aplicados aos demais sistemas de irrigação.’ (NR)”

Sala da Comissão, 12 DE MARÇO DE 2013.

Senador BLAÍRO MAGGI

, Presidente

, Relator

Anibal Diniz





SENADO FEDERAL

Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 738, de 2011

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 3ª REUNIÃO, DE 12/03/2013, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE:

Sen. Blairo Maggi

RELATOR:

Sen. Anibal Diniz

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)

Anibal Diniz (PT)	1. VAGO
Acir Gurgacz (PDT)	2. Delcídio do Amaral (PT)
✓ Jorge Viana (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
✓ Ana Rita (PT)	4. Cristovam Buarque (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. João Capiberibe (PSB)

Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)

Romero Jucá (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB)
✓ Luiz Henrique (PMDB)	2. Eduardo Braga (PMDB)
Garibaldi Alves (PMDB)	3. João Alberto Souza (PMDB)
✓ Valdir Raupp (PMDB)	4. VAGO
✓ Ivo Cassol (PP)	5. Eunício Oliveira (PMDB)
Kátia Abreu (PSD)	6. VAGO
	7. VAGO

Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)

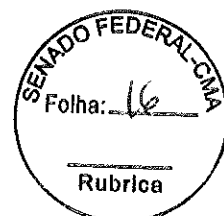
✓ Ataídes Oliveira (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Cícero Lucena (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. VAGO

Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PPL, PR)

✓ Eduardo Amorim (PSC)	1. Gim (PTB)
Blairo Maggi (PR)	2. Fernando Collor (PTB)

PSD PSOL

Randolfe Rodrigues



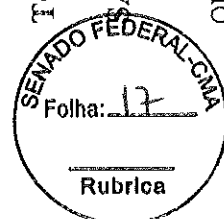
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 738, DE 2011

LISTA DE VOTAÇÃO

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PCdoB, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PCdoB, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANIBAL DINIZ-PT	✖				VAGO				
ACIR GURCAZ - PDT					DELÍDIO DO AMARAL - PT				
JORGE VIANA-PT	✖				VANESSA GRAZZIOTIN - PCdoB				
ANA RITA-PT	✖				CRISTOVAM BUARQUE - PDT				
RODRIGO ROLLEMBERG-PSB					JOÃO CAPIBERIBE - PSB				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PV, PSD, PMDB, PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PV, PSD, PMDB, PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ROMERO JUCÁ - PMDB					SÉRGIO SOUZA - PMDB	✖			
LUIZ HENRIQUE-PMDB					EDUARDO BRAGA - PMDB				
GARIBALDI ALVES PMDB					JOÃO ALBERTO SOUZA - PMDB				
VALDIR RAUPP-PMDB	✖				VAGO				
IVO CASSOL - PP	✖				EUNÍCIO OLIVEIRA - PMDB				
KÁTIA ABREU - PSD					VAGO				
					VAGO				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ATAIDES OLIVEIRA - PSDB	✖				ALOYSIO NUNES FERREIRA - PSDB	✖			
CÍCERO LUCENA - PSDB					FLEXA RIBEIRO - PSDB	✖			
JOSÉ AGRIPINO - DEM					VAGO				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PSC, PR)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PSC, PR)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO AMORIM - PSC	✖				GIM - PTB				
BLAIRO MAGGI - PR					FERNANDO COLLOR - PTB				
TITULAR - PSD, PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSD, PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
RANDOLFE RODRIGUES - PSOL									

TOTAL: 10 SIM: 10 NÃO: 0 ABSTENÇÃO: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 12/3/2013

Senador BLAIRO MAGGI
Presidente

Rubrica

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (ART. 132, § 8º, RISF)

EMENDA Nº 1-CMA, AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 738, DE 2011

LISTA DE VOTAÇÃO

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PCdoB, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PCdoB, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANIBAL DINIZ-PT	*				VAGO				
ACIR GURCAZ - PDT					DELÍDIO DO AMARAL - PT				
JORGE VIANA-PT	*				VANESSA GRAZZIOTIN - PCdoB				
ANA RITA-PT	*				CRISTOVAM BUARQUE - PDT				
RODRIGO ROLLEMBERG-PSB					JOÃO CAPIBERIBE - PSB				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PV, PSD, PMDB, PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PV, PSD, PMDB, PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ROMERO JUCÁ - PMDB					SÉRGIO SOUZA - PMDB	*			
LUIZ HENRIQUE-PMDB					EDUARDO BRAGA - PMDB				
GARIBALDI ALVES PMDB					JOÃO ALBERTO SOUZA - PMDB				
VALDIR RAUPP-PMDB	*				VAGO				
IVO CASSOL - PP	*				EUNÍCIO OLIVEIRA - PMDB				
KÁTIA ABREU - PSD					VAGO				
					VAGO				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ATAÍDES OLIVEIRA - PSDB	*				ALOYSIO NUNES FERREIRA - PSDB	*			
CÍCERO LUCENA - PSDB					FLEXA RIBEIRO - PSDB	*			
JOSÉ AGRIPINO - DEM					VAGO				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PSC, PR)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PSC, PR)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO AMORIM - PSC	*				GIM - PTB				
BLAIRO MAGGI - PR					FERNANDO COLLOR - PTB				
TITULAR - PSD, PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSD, PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
RANDOLFE RODRIGUES - PSOL									

TOTAL: 11 SIM: 10 NÃO: 0 ABSTENÇÃO: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 12/3/2013

Senador BLAIRO MAGGI
Presidente

Rubrica

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (ART. 132, § 8º, RISF)

EMENDA Nº 2-CMA, AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 738, DE 2011

LISTA DE VOTAÇÃO

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PCdoB, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PCdoB, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANIBAL DINIZ-PT	✖				VAGO				
ACIR GURCACZ - PDT					DELÍDIO DO AMARAL - PT				
JORGE VIANA-PT	✖				VANESSA GRAZZIOTIN - PCdoB				
ANA RITA-PT	✖				CRISTOVAM BUARQUE - PDT				
RODRIGO ROLLEMBERG-PSB					JOÃO CAPIBERIBE - PSB				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PV, PSD, PMDB, PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PV, PSD, PMDB, PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ROMERO JUCÁ - PMDB					SÉRGIO SOUZA - PMDB	✖			
LUIZ HENRIQUE-PMDB					EDUARDO BRAGA - PMDB				
GARIBALDI ALVES PMDB					JOÃO ALBERTO SOUZA - PMDB				
VALDIR RAUPP-PMDB	✖				VAGO				
IVO CASSOL - PP	✖				EUNÍCIO OLIVEIRA - PMDB				
KÁTIA ABREU - PSD					VAGO				
					VAGO				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ATAÍDES OLIVEIRA - PSDB	✖				ALOYSIO NUNES FERREIRA - PSDB	✖			
CÍCERO LUCENA - PSDB					FLEXA RIBEIRO - PSDB	✖			
JOSÉ AGRIPINO - DEM					VAGO				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PSC, PR)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PSC, PR)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO AMORIM - PSC	✖				GIM - PTB				
BLAIRO MAGGI - PR					FERNANDO COLLOR - PTB				
TITULAR - PSD, PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSD, PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
RANDOLFE RODRIGUES - PSOL									

TOTAL: 11 SIM: 10 NÃO: 0 ABSTENÇÃO: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 12/13 / 2013

Senador BLAIRO MAGGI
Presidente